

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 103/2017- GP.

Porto Ferreira, 8 de fevereiro de 2017.

A Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB/CE)
 Presidente do Congresso Nacional
 Senado Federal
 Brasília/DF

Junte-se ao processado do

PLC
 nº 72, de 2013.

Em 20 / 02 / 2017

Elmano Férrer

Ref.: Apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72/2013.

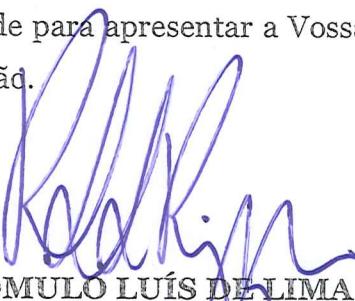
Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72/2013, que confere o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, por parte do Senado Federal.

O referido projeto de lei, já aprovado pela Câmara dos Deputados, encontra-se desde o dia 19/01/2015 na SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal aguardando para ser incluso na ordem do dia de sessões do plenário para deliberação.

A aprovação deste projeto valorizará ainda mais nossa produção artística e econômica, já conhecida por todo o país. Essa titularidade contribui com o interesse turístico de nosso município, e com isso, incrementa a geração de emprego e renda em Porto Ferreira/SP.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração.


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPÀ
 Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000
 Fones: 3589- 5202 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br
 prefeito@portoferreira.sp.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

Senhor Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito Municipal
de Porto Ferreira – SP,

Em atenção ao Ofício nº 103/2017-GP, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 72, de 2013, que *“Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo.”* conforme tramitações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114624>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

